

**COMARCA DE PETRÓPOLIS
SEGUNDA VARA CÍVEL – REGIONAL ITAIPAVA
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR**

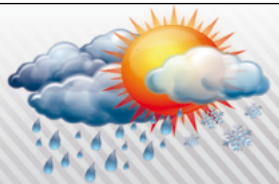
Edital de Leilão Eletrônico e Intimação do devedor, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança ajuizada por CONDOMÍNIO MORADAS DA PEDRAAZUL em face de MEIRE DE CAR-VALHO PONTES, na forma abaixo:

O DOUTOR RONALD PIETRE, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível – Regional Itaipava da Comarca de Petrópolis – RJ, por nomeação na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a Sra. MEIRE DE CAR-VALHO PONTES, Sra. LUCIANA LUCAS FIGUEIRA DE MELLO, Sra. FLAVIA LUCAS VASILCOVSKY e Sr. LUIZ HENRIQUE (herdeiros de OTTO GERALDO DOS SANTOS FILHO) que foi designado LEILÃO ELETRÔNICO, estando aberto para lances pelo site www.ricardocorrealeiloes.com.br. O Leilão Público Oficial, Ricardo Ignácio Xavier Corrêa, Matrícula 110 JUCERJA, devidamente credenciado pelo TJRJ, com escritório à Rua Marechal Deodoro 195, sala 103, Centro, Petrópolis/RJ, (24) 992196996, e-mail: contato@ricardocorrealeiloes.com.br, levará a público pregão para a alienação, somente via internet, em Primeiro Leilão, com lances abertos a partir da publicação deste edital, até o dia 28/04/2026, às 14:00h, por valor igual ou superior ao da avaliação de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), e, não havendo licitantes, estará reaberto para lances pela Melhor Oferta em valor equivalente ou superior a 50% do valor da avaliação, respeitando o art. 891 parágrafo único do CPC, via internet, pelo site do leilão, encerrando-se o Segundo Leilão pela Melhor Oferta, de forma online, no dia 05/05/2026, às 14:00h, o bem constante de: Lote 19 situado na Estrada Bernardo Coutinho 6742 Condomínio Moradas da Pedra Azul Araras Petrópolis/RJ, e bem assim a correspondente fração ideal de 605,51/10.000,00 do remanescente da Área A-4, situada em Araras, no 2º Distrito deste Município, com a superfície de 55.631,98m², fazendo testada para a rua Bernardo Coutinho, através da Praça, onde mede 20,00m 51°35'42"SW; a seguir, confronta com o lote nº A-8, onde mede em três linhas: 15,40m 09°40'NE; 17,20m 26°24'18"NW e 49,44m em curva AC=10°42'25"; a seguir confronta com o lote A-7, onde mede em três linhas: 4,10m em curva AC=00°53'16"; 2,45m 38°00'NE e 13,12m em curva AC=41°03'30"; a seguir confronta com o lote A-6, onde mede em 04 linhas: 15,00m em curva AC=46°56'30"; 2,00m 50°00'NE; 17,96m 40°00'NE e 25,26m 77°00'SW; a seguir confronta com terras de propriedade de Luiz Octávio Solé Vernin, onde mede 3,67m 44°40'NE; 23,23m 77°00'NW; 104,79m 12°52'NE; 48,02m 77°08'NW; 78,19m 78°08'NW; a seguir confronta com terras de Alete Esteves Pergado, onde mede 40,80m 88°30'NW; em seguida confronta com terras da Fazenda da Passa Tempo, onde mede 181,50m 11°30'NE; a seguir confronta com terras de propriedade de Paulino de Lima Ferreira, onde mede 99,50m 78°30'SE e 260,02m 0°41'NE; a seguir confronta com a Rua Particular existente do Lote A-5, onde mede em várias linhas: 49,60m 29°06'SE; 18,49m AC=17°17'; 44,74m 11°49'SE; 22,15m em curva AC=35°50'; 11,47m 39°SE; 17,81m em curva AC=26°01'03"; 8,57m 21°37'57'SE; 21,37m em curva AC=20°06'33"; 9,20m 42°44'50'NE; 21,67m em curva AC=25°34'45"; 10,31m 69°19'15'SE; 19,08m em curva AC=10°49'42"; 17,67m em curva AC=15°34'18"; 16,99m 45°55'14'SE; em seguida confronta com a Rua Existente do lote A-4, e com o lote A-3, onde mede em várias linhas: 46,76m em curva AC=44°42'46"; 40,30m 87°38'NW; 50,35m em curva AC=33°08'; 17,20m 48°43'SE; 20,93m em curva AC=13°03'53"; 36,07m em curva AC=12°47'53"; 24,53m 40°30'SE; em seguida com a Rua Particular existente do lote A-4 e com o lote A-1, mede em várias linhas: 31,12m em curva AC=82°00'; 23,20m 41°30'SW; 47,60m em curva AC=90°00'; 20,68m 70°50'NW; em seguida confronta ainda com a mesma rua Particular e com o lote A-2, mede em várias linhas: 37,95m em curva AC=20°06'33"; 19,26m 88°36'SW; 26,29m em curva AC=45°48'48"; 15,52m 45°34'24'NW; 7,25m em curva AC=17°59'; 12,00m 41°38'45'SE; 17,56m em curva AC=26°27'34"; 55,80m 68°06'19'SE; 15,56m em curva AC=27°85'03"; a seguir confrontando com a mesma rua Particular e com o lote A-1, mede em várias linhas: 9,20m em curva AC=15°14'57"; 26,50m 25°26'19'SE; 29,71m em curva AV=19°26'09"; 21,30m 05°00'SE; 6,00m 78°30'SE; em continuação confronta com a mesma rua e com o remanescente da Gleba A (Sítio Santa Luzia – Estrada Bernardo Coutinho nº 64742), onde mede em várias linhas: 15,41m 18°07'SW; 11,68m em curva AC=31°53'; 47,02m 50°50'SW; 14,29m em curva AC=88°00'; 2,45m 38°00'SE; 55,35m em curva AC=11°33'42"; 13,70m 25°24'18'SE e 15,20m em curva AC=44°10', aí fechando o perímetro. Tendo referida Área 19 a superfície de 2.793,25m², de forma irregular, fazendo testada para a Alameda dos Pinheiros, onde mede 17,37m em curva e 28,20m 40°46'SE; confronta com a Área 18, onde mede 63,00m 85°46'SE; fundos com terras de Paulino Lima Teixeira, onde mede 77,50m 09°41'NE e do outro lado com o bosque, onde existe um lago natural, mede em duas linhas 20,60m 71°00'SE e 41,50m 26°19'SE. Há no local uma casa de tijolinho, a principio, de dois andares. Não foi possível enxergar toda a propriedade e nem vislumbrar a extensão da casa. Há muros no imóvel. Pelo espelho do IPTU, o imóvel tem 232m² de área construída. Trata-se de um condomínio de alto padrão e bem localizado com boa infraestrutura. A descrição do bem se encontra em estrita conformidade com o ter-mo de penhora de índice 226 e laudo de avaliação de fl. 299. O imóvel está registrado no RGI, matrícula 15.546, Cartório do 11º Ofício - RGI da 6ª Circunscrição, Petrópolis/RJ. Dito bem vai a Leilão nos autos da Ação de Cobrança n. 0002034-07.2017.8.19.0079 - 2a. Vara Cível Regional Itaipava. Na forma do que dispõe o art. 886 inc VI, comunica-se os débitos: PENHORAS em favor de CONDOMÍNIO MORADAS DA PEDRA AZUL. Execuições – tudo conforme certidão junto aos autos. O débito devido a Municipalidade (IPTU - sequencial 316413 - R\$ 106.636,70) atualizados até 2026, e custas de baixa porventura existentes serão sub-rogados no preço conforme determina o art. 130 parágrafo único do CTN c/c o art. 908 parágrafo 1o. do CPC. Fica esclarecido que o bem será alienado em estrita conformidade com o disposto nos artigos 730, 879 a 903 do NCCP (Lei nº 13.105 de 15 de março de 2015). Caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça, ficam por este INTIMADOS para ciência do dia e hora dos leilões, suprindo-se, assim, a exigência da Legislação Processual Civil E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, publica-do no site de leilões: www.ricardocorrealeiloes.com.br, de acordo com o art. 887 § 2o. e 3o. do CPC e publicado na forma da Lei. Regimento de Custas Forenses, ano 2020, Tabela 03, item 03 - praça ou leilão Judicial: 5% (cinco por cento) sobre o valor pelo qual forem os bens arrematados, vendidos, adjudicados ou remidos; Notas integrantes: item 1. – Os arrematantes ou adjudicatários remissos não ficarão dispensados do pagamento das custas de praça ou leilão. Regras de Participação On-line: Para participar do pregão on-line terão os interessados que: 1) realizar cadastro prévio no site: www.ricardocorrealeiloes.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do leilão); 2) aceitar os termos e condições do contrato; 3) criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário/licitante; e 4) instalar proteção antivírus e firewall e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; 5) a participação no leilão por meio da formulação de lances implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; 6) todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrendimento; 7) ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Os interessados ficam cientes de que o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC), ou no prazo de até 72 horas, mediante caução de 30% do valor da arrematação e autorização judicial. Parcelamento: Os bens serão inicialmente apreçados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações oferte lance diretamente no sítio do(a) leilãoiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. 2) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. 7) Aquele que desistir da arrematação, ressalvadas as hipóteses dos artigos 775 e 903, §5º, do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga ao leilãoiro e ficará proibido de licitar em leilões judiciais. 8) Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lances precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção.9) O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao(a) leilãoiro(a), por endereço de correio eletrônico (e-mail) designado no edital, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas ao leilão. Nos termos do art. 22 da Res. nº 236 do CNJ, a oferta de lances diretamente no sítio do(a) leilãoiro(a) substitui a previsão constante do art. 895 do CPC quanto à apresentação de propostas por escrito em casos de parcelamento. O lance vencedor deverá ser depositado pelo arrematante através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leilãoiro a comissão. Ambos os pagamentos deverão ser comprovados por email ao Leilãoiro, em 24 horas, para que o mesmo possa juntar aos autos. A conta corrente do Leilãoiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorrido o prazo sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O pagamento do preço fora do prazo acima estabelecido acarretará a imposição, pelo Juiz, da perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido a participar o arrematante remisso. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 3 (três) dias o preço, o juiz iporheá, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance. Cientes ainda de que, no ato da arrematação, adjudicação ou remição, deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: Comissão do Leilãoiro de 5% e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido por Lei. Petrópolis, 24/02/2026. Eu, _____, Responsável pelo Expediente da 2ª. Vara Cível, subscrevo.

Ronald Pietre
Juiz de Direito

PREVISÃO DO TEMPO



SÁBADO INSTÁVEL

A previsão do tempo para sábado é de sol com muitas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite. As temperaturas podem variar entre 15°C e 22°C.

DOMINGO INSTÁVEL

A previsão do tempo para o domingo é de sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite. As temperaturas podem variar entre 15°C e 23°C.

SEGUNDA-FEIRA INSTÁVEL

A previsão do tempo para segunda-feira é de sol com muitas nuvens e pancadas de chuva à tarde. Muitas nuvens à noite, sem chuva. As temperaturas podem variar entre 15°C e 23°C, segundo a Climatempo.

**COMARCA DE PETRÓPOLIS
PRIMEIRA VARA CÍVEL – REGIONAL ITAIPAVA
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR**

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação do devedor, com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução movida por ESPÓLIO DE DÁRIO FERREIRA ALVES em face de CEREALISTA RO-BERTÃO LTDA E OUTRO, na forma abaixo:

O DOUTOR MARCELO TELLES MACIEL SAMPAIO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível – Regional Itaipava da Comarca de Petrópolis – RJ, por nomeação na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao Representante Legal do ESPÓLIO DE DÁRIO FERREIRA ALVES, Sr. FLÁVIO RODRIGUES FERREIRA ALVES, Representante Legal de CEREALISTA ROBERTÃO LTDA, REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA. (CNPJ 17168220/0001-21, TROPICAL NOGUEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. (CNPJ 03559965/0001-07) e Sr. ARGEMIRO JOSÉ SANTANA, que foi designado LEILÃO ELETRÔNICO, estando aberto para lances pelo site www.ricardocorrealeiloes.com.br. O Leilão Público Oficial, Ricardo Ignácio Xavier Corrêa, Matrícula 110 JUCERJA, devidamente credenciado pelo TJRJ, com escritório à Rua Marechal Deodoro 195, sala 103, Centro, Petrópolis/RJ, (24) 992196996, e-mail: conta-to@ricardocorrealeiloes.com.br, levará a público pregão para a alienação, somente via internet, em Primeiro Leilão, com lances abertos a partir da publicação deste edital, até o dia 22/04/2026, às 14:00h, por valor igual ou superior ao da avaliação de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), e, não havendo licitantes, estará reaberto para lances pela Melhor Oferta em valor equivalente ou superior a 50% do valor da avaliação, respeitando o art. 891 parágrafo único do CPC, via internet, pelo site do leilão, encerrando-se o Segundo Leilão pela Melhor Oferta, de forma online, no dia 29/04/2026, às 14:00h, o bem constante de: LOTE 8, SETOR I, do "LOTEAMENTO VALE DAS ARAUCÁRIAS", procedido no imóvel antes denominado Granja Solana, desmembrada do antigo Sítio Gentio, em Itaipava, hoje dentro do perímetro urbano do 3º Distrito deste Município, cujo lote assim se descreve: com frente para a rua "B", por onde mede 146,20m em quatro segmentos de 109,00m na linha de 42°00'NO, 15,20m na 32°09'NO, 11,00m a 49°10'NO e 11,00m a 52°20'NO; fundos para uma servidão, por onde mede 145,20m em quatro segmentos de 26,60m na linha de 60,43'SE, 6,60m a 57°25'SE, 70,20m a 54°07'SE e 42,20m a 58°22'SE; à direita mede 8,00m na linha de 56°30'NE; e à esquerda mede 43,70m na linha de 43°00'SO, confrontando com o Lote 7; imóvel este que possui uma ÁREA DE SUPERFÍCIE COM 3.714,72 m2. Este LOTE 8, de frente, possui acive relativo para a RUA B, de fundo, possui declive relativo considerável em sua extensão. Está ocupado por mata nativa. O condomínio está bem localizado no Distrito de Itaipava, também possui uma boa infraestrutura, como calçamento, iluminação, água, sinal de telefonia celular, portaria 24 horas, e segurança interna com seguranças e câmeras. A descrição do bem se encontra em estrita conformidade com o termo de penhora de índice 584 (artigo) e laudo de avaliação de fl. 299. O imóvel está registrado no RGI, matrícula 1.150, Cartório do 10º Ofício, atual 20. Registro de Imóveis de Petrópolis/RJ. Dito bem vai a Leilão nos autos da Ação de Execução n. 0002409-57.2007.8.19.0079 - 1a. Vara Cível Regional Itaipava. Na forma do que dispõe o art. 886 inc VI, comunica-se os débitos: PENHORAS em favor de ESPÓLIO DE DÁRIO FERREIRA ALVES. Execuições – tudo conforme certidão junto aos autos. O débito devido a Municipalidade (IPTU - sequenciais 610503 - R\$ 1.506,12) atualizados até 2026, e custas de baixa porventura existentes serão sub-rogados no preço conforme determina o art. 130 parágrafo único do CTN c/c o art. 908 parágrafo 1o. do CPC. Fica esclarecido que o bem será alienado em estrita conformidade com o disposto nos artigos 730, 879 a 903 do NCCP (Lei nº 13.105 de 15 de março de 2015). Caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça, ficam por este INTIMADOS para ciência do dia e hora dos leilões, suprindo-se, assim, a exigência da Legislação Processual Civil E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, publicado no site de leilões: www.ricardocorrealeiloes.com.br, de acordo com o art. 887 § 2o. e 3o. do CPC e publicado na forma da Lei. Regimento de Custas Forenses, ano 2020, Tabela 03, item 03 - praça ou leilão Judicial: 5% (cinco por cento) sobre o valor pelo qual forem os bens arrematados, vendidos, adjudicados ou remidos; Notas integrantes: item 1. – Os arrematantes ou adjudicatários remissos não ficarão dispensados do pagamento das custas de praça ou leilão. Regras de Participação On-line: Para participar do pregão on-line terão os interessados que: 1) realizar cadastro prévio no site: www.ricardocorrealeiloes.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do leilão); 2) aceitar os termos e condições do contrato; 3) criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário/licitante; e 4) instalar proteção antivírus e firewall e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; 5) a participação no leilão por meio da formulação de lances implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; 6) todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrendimento; 7) ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Os interessados ficam cientes de que o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC), ou no prazo de até 72 horas, mediante caução de 30% do valor da arrematação e autorização judicial. Parcelamento: Os bens serão inicialmente apreçados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações oferte lance diretamente no sítio do(a) leilãoiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. 2) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. 7) Aquele que desistir da arrematação, ressalvadas as hipóteses dos artigos 775 e 903, §5º, do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga ao leilãoiro e ficará proibido de licitar em leilões judiciais. 8) Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lances precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção.9) O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao(a) leilãoiro(a), por endereço de correio eletrônico (e-mail) designado no edital, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas ao leilão. Nos termos do art. 22 da Res. nº 236 do CNJ, a oferta de lances diretamente no sítio do(a) leilãoiro(a) substitui a previsão constante do art. 895 do CPC quanto à apresentação de propostas por escrito em casos de parcelamento. O lance vencedor deverá ser depositado pelo arrematante através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leilãoiro a comissão. Ambos os pagamentos deverão ser comprovados por email ao Leilãoiro, em 24 horas, para que o mesmo possa juntar aos autos. A conta corrente do Leilãoiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorrido o prazo sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O pagamento do preço fora do prazo acima estabelecido acarretará a imposição, pelo Juiz, da perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido a participar o arrematante remisso. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 3 (três) dias o preço, o juiz imporheá, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance. Cientes ainda de que, no ato da arrematação, adjudicação ou remição, deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: Comissão do Leilãoiro de 5% e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido por Lei. Petrópolis, 10/02/2026. Eu, _____, Responsável pelo Expediente da 1ª. Vara Cível - Regional Itaipava, subscrevo.

Marcelo Telles Maciel Sampaio
Juiz de Direito

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 11/04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

CORRIGENDA

No Ato PRE-LEG 003/2026, publicado em 10 de abril de 2026, onde se lê: "Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 08 de março de 2026", leia-se: "Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 08 de abril de 2026".

CORRIGENDA

No ATO ME ADM 008/2026, publicado no Jornal Diário de Petrópolis, veículo de publicação oficial desta Casa Legislativa, em 05/02/2026, onde se lê: "EXONERAR, do cargo de provimento

em comissão (...) 149 /2026 pelo gabinete do Vereador Wesley Barreto.", leia-se: "EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento em comissão (...) 149 /2026.". No ATO ME ADM 029/2026, publicado no Jornal Diário de Petrópolis, veículo de publicação oficial desta Casa Legislativa, em 09/04/2026, onde se lê: "...Luca João Lucas Carvalho Peixoto", leia-se: "...João Lucas Carvalho Peixoto". Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 09 de abril de 2026.

Junior Coruja
Presidente

Sepultamento

MUNICIPAL

Carlos Alberto Reis, 85 anos, Siméria, às 14h;
Alcideia Coelho Vieira Rosa, 87 anos, Pedras Brancas, Mosela, às 15h;
Ademar Antônio, 56 anos, Estrada da Saudade, às 15h30;

ITAIPAVA

Não informado

OBS. AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO FORNECIDAS AO DIÁRIO POR FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DOS CEMITÉRIOS



Siga-nos no Facebook
Diário de Petrópolis

PAULO ESTEVÃO GRAÇA GENEROSO PEREIRA, torna público que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL, através da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 - SMAS, de acordo com o Processo nº PBS-020603/00193/2026 com validade até 01 de Abril de 2027, para as atividades de LIMPEZA DE RUAS INTERNAS PRE-EXISTENTES, localizada na ESTRADA TIRADENTES, S/N, INCOFIDÊNCIA, PARAIBA DO SUL - RJ, CEP: 25850-000.



Sindicato dos Condomínios
dos Edifícios Comerciais,
Residenciais e Mistos de
PETRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Sindical, artigo 34, alínea "b" e demais legislações pertinentes, o Sr. Presidente, no uso de suas atribuições, convoca os Srs. Síndicos Associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22.04.2026 (quarta-feira) às 17h, em primeira convocação e, na falta de quórum, no dia 29.04.2026 (segunda-feira) em segunda e última convocação, com qualquer número, a todos igualmente obrigando, na sede do Sindicato sito a Rua Marechal Deodoro, nº 46, sala 208, Centro, Petrópolis RJ, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Análise da contraproposta do Sindicato dos Empregados de Condomínio em Edifício Residencial e Mistos de Petrópolis, para a conclusão da elaboração das cláusulas da Convenção Coletiva 2026/2027

Petrópolis, 10 de Abril de 2026.
Carlos Eduardo Silva Ramos
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da CASA DE PORTUGAL DE PETRÓPOLIS, Mário Alexandre D'Angelo Mesquita, CPF 805.510.847-15, sediada na Rua General Rondon, 715, Petrópolis - RJ, CNPJ 29.732.914/0001-29, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os associados efetivos em pleno gozo dos direitos estatutários, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede, no dia 27 de abril de 2026, em primeira convocação às 18 horas e 30 minutos, na presença de metade mais um do número total de associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, no mesmo dia e local, às 19 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I – Eleição da nova Diretoria;

II – Eleição dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo;

III – Aprovação das Contas da Gestão.

Petrópolis, 10 de abril de 2026.
MÁRIO ALEXANDRE D'ANGELO MESQUITA
Presidente - CPF 805.510.847-15

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROCHA
RUA PAULO BARBOSA, Nº. 146
PETRÓPOLIS – RJ
CNPJ: 36.057.792/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores condôminos, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, no CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROCHA, sito à Rua Paulo Barbosa N.º 146 – apto 602 6º andar - na cidade de Petrópolis, RJ, às 18:30 horas em primeira convocação e na falta de número legal às 19:00, do mesmo dia e local, em segunda e última convocação com qualquer número a todos igualmente obrigando, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas ref. ano de 2025;
- 2) Reajuste anual para o período de 05/2026 a 04/2027;
- 3) Obra na parte externa do prédio – pintura de todo o prédio;
- 4) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 11 de abril de 2026.
Luiz Chuff Coutinho
Síndico

OBS.: Conforme previsto no Código Civil Brasileiro, Item III do Artigo 1.335, só poderá votar nas Deliberações da Assembleia e delas participarem, o condômino que estiver quite. As procurações devem ter a firma reconhecida (C. Civil, art. 654, § 2º).



DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:
Dia: 16/04/2026
Horário Endereço PETRÓPOLIS Nº Deslig.
13:00 às 19:00 Estrada Velha da Estrela - Alto da Serra - Petrópolis 28449065
13:00 às 17:20 Estrada Fagundes - Posse - Petrópolis 26306653
Saiba mais em enel.com.br



PREFEITURA
DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (DELCA)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 48/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 4 (GNDA – INVESTIMENTOS) – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620220007 E 330390620210007. Valor estimado: R\$ 49.474,67 DATA/HORA: 30/04/2026 - 10:00h (Encerramento do Recebimento das Propostas) - 12:00h (Início dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 13/04/2026 no site www.bilcoompras.com.br.

Petrópolis, 01º de abril de 2026